



PARA ALÉM DA FRAGMENTAÇÃO:

Promover a Coerência, a Equidade e a Liderança Indígena nas Convenções do Rio

Foto: Uma mulher Yanomami se prepara para um ritual na floresta amazônica brasileira, por Bruno Kelly / Nia Tero

Sumário

1	Sumário Executivo
2	I. Introdução: Do Rio ao Presente
3	II. As Convenções do Rio: Contexto, Mandatos e Povos Indígenas
	2.1 Visão Geral das Três Convenções
4	2.2 Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)
	Estrutura
	Como os Povos Indígenas são Contemplados na CDB
5	Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da CDB
7	2.3 Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
	Estrutura
	Tratamento dos Povos Indígenas
	Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da UNFCCC
9	2.4 Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)
	Estrutura
	Reconhecimento dos Povos Indígenas
	Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da UNCCD
11	2.5 Análise Comparativa entre as Três Convenções
12	2.6 Mudanças na Terminologia
14	III. Engajamentos e Diálogos em 2025
	3.1 CDB SB8(j)
	3.2 UNFCCC COP30
15	3.3 UNCCD CRIC23
17	IV. Reflexões: A Fragmentação e Seus Impactos
	4.1 A Fragmentação na Governança, na Participação e na Representação
18	4.2 A Fragmentação na Mobilização de Recursos e no Acesso a Financiamento
20	V. Vozes de Diferentes Regiões
	5.1 Perspectivas Regionais
20	Kittisak Rattanakrajangsri
21	Jocabed Solano Miselis
22	Tunga Rai
23	Hindou Oumarou Ibrahim
24	Daria Egereva
25	Hanieh Moghani
26	5.2 Reflexões Inter-Regionais
27	VI. Recomendações
	6.1 Fortalecer a Colaboração entre as Convenções do Rio
	No Âmbito das Convenções
28	6.2 Fortalecer os Caucus dos Povos Indígenas
29	6.3 Fortalecer os Vínculos com Processos Regionais e Locais
	6.4 Aprimorar o Compartilhamento de Informações e a Coordenação
	6.5 Recomendações para Financiadores
	O Que Financiar
30	Como Financiar
	O Que Evitar
31	VII. Conclusão



Sumário Executivo

Crises Interligadas

Mais de 30 anos após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) no Rio de Janeiro, as três Convenções do Rio — a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) — continuam sendo os principais marcos globais que tratam da perda de biodiversidade, das mudanças climáticas e da degradação da terra. No entanto, as crises que essas Convenções buscam enfrentar não ocorrem de forma separada na natureza, nem são vividas separadamente pelos Povos Indígenas.

Para os Povos Indígenas, a instabilidade climática, a perda de biodiversidade e a degradação da terra são manifestações interligadas de um desequilíbrio mais amplo na relação entre as pessoas e a terra. Essa compreensão foi articulada pelas lideranças indígenas durante a UNCED e refletida na Declaração de Kari-Oca. Contudo, a arquitetura institucional que emergiu do Rio dividiu essa realidade em trilhas temáticas e de governança separadas, resultando em sistemas paralelos de negociação, prestação de contas, financiamento e implementação.

Essa fragmentação tem implicações diretas tanto para formuladores de políticas quanto para financiadores. Para os formuladores de políticas, a fragmentação contribui para ineficiências na governança, prestação de contas duplicada, mandatos conflitantes e oportunidades perdidas de ação coordenada. Para os financiadores, ela reforça a compartimentalização, ao apoiar intervenções, instituições e processos de forma isolada, em vez de investir em soluções integradas que reflitam as realidades no terreno. O resultado é um sistema desalinhado com a natureza interligada dessas crises. Sem uma reforma estrutural deliberada, o modelo atual de governança ambiental permanecerá insuficiente para enfrentar as crises globais em escala.

Da Fragmentação à Coerência

Este relatório reflete sobre o que os Povos Indígenas ganharam — e, em alguns casos, perderam — ao longo de décadas de engajamento em processos ambientais globais. Ele também oferece percepções estratégicas para financiadores e formuladores de políticas. Esses atores desempenham um papel decisivo não apenas em promover reformas, mas também em sustentar as estruturas existentes. Observar esses processos pela perspectiva dos Povos Indígenas oferece uma base para reavaliar prioridades, fortalecer a coerência e direcionar investimentos para resultados mais integrados e eficazes.

Com base em diálogos em diversas convenções entre representantes indígenas, eventos paralelos realizados no Panamá e em Belém, discussões bilaterais e análise de desenvolvimentos institucionais, o relatório constata que o reconhecimento dos Povos Indígenas, de seus sistemas de conhecimento e da importância de sua participação avançou. No entanto, a fragmentação entre as Convenções tem funcionado como uma barreira estrutural para a implementação eficaz, o uso eficiente de recursos e a participação significativa. Essa questão é tanto institucional quanto processual. Os Povos Indígenas são cada vez mais reconhecidos na linguagem das políticas e recebem oportunidades para falar e contribuir, mas continuam amplamente excluídos dos espaços onde os textos de negociação são redigidos e as decisões finais são tomadas. O reconhecimento avançou, mas ainda não se traduziu em influência significativa sobre os resultados.

Este relatório oferece recomendações direcionadas a Estados, financiadores, Secretariados das Convenções e Caucus Indígenas, com o objetivo de apoiar uma abordagem mais coerente, eficaz e equitativa para a governança ambiental global. O chamado abrangente é para criar sistemas compartilhados de troca de informações, alinhar a implementação nacional, melhorar o acesso dos Povos Indígenas aos espaços de negociação e apoiar Estados dispostos a defender a participação indígena e a coerência entre convenções. Também recomenda apoio sustentado aos Caucus Indígenas e à participação enraizada nas comunidades. Isso inclui financiamento direto e flexível, maior prestação de contas, diálogos anuais entre caucus, processos de feedback regionais e locais, e governança transparente dos caucus. Melhorar a coerência entre as Convenções do Rio não é apenas uma questão de governança, mas também uma questão de eficiência de recursos — garantindo que o financiamento global limitado gere impacto integrado e duradouro.



Introdução

Do Rio ao Presente

Já se passaram mais de três décadas desde que a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), no Rio de Janeiro, Brasil, marcou um momento decisivo na governança ambiental global. Foi também um momento decisivo para os Povos Indígenas. Talvez pela primeira vez em tal escala, representantes indígenas de todas as regiões geossociopolíticas se reuniram não apenas para responder a uma agenda ambiental emergente, mas para articular sua própria análise da crise e os princípios que deveriam guiar sua resolução.

Na aldeia de Kari-Oca, sediada pelo povo Terena, as lideranças indígenas adotaram a Declaração de Kari-Oca. Essa declaração política e ética fundacional articulou a relação dos Povos Indígenas com terras, águas e territórios, e afirmou as responsabilidades de guarda diante das ameaças crescentes representadas pelas indústrias extrativas, pelo desmatamento e por outras formas de destruição ecológica. Muito antes de a linguagem das crises interligadas entrar no discurso político global, a Declaração afirmava uma verdade que os Povos Indígenas sempre compreenderam: que a degradação dos ecossistemas, a erosão das culturas e a violação dos direitos são inseparáveis.

A UNCED ocorreu enquanto a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas ainda estava sendo negociada. As demandas apresentadas pelos Povos Indígenas eram urgentes e abrangentes: interromper a destruição ambiental, reconhecer os Povos Indígenas não apenas como populações vulneráveis, mas como povos com direitos, sistemas de governança e conhecimentos essenciais para a proteção da terra, e garantir que a governança ambiental global não avançasse sem eles.

As Convenções do Rio surgiram desse momento com uma ambição compartilhada de enfrentar o declínio ambiental. No entanto, a arquitetura que se seguiu dividiu o que os Povos Indígenas compreendiam como uma realidade interligada em domínios distintos: mudanças climáticas, biodiversidade e degradação da terra. Também traduziu os pedidos indígenas de participação em formas processuais, como intervenções na condição de observadores, eventos paralelos, contribuições técnicas, submissões técnicas e plataformas voluntárias. Esses mecanismos são vias importantes de engajamento, mas permanecem amplamente estruturados e controlados por processos conduzidos pelos Estados. Como resultado, os Povos Indígenas ganharam visibilidade, mas com influência direta limitada sobre as negociações e a tomada de decisão.

Um Momento de Balanço

Mais de 30 anos depois, um momento de balanço se justifica; uma avaliação sobre se as estruturas construídas desde o Rio estão produzindo resultados compatíveis com a escala da crise. É também uma oportunidade para considerar o que foi conquistado ao longo de décadas de participação, o que foi comprometido ou deixado sem solução, e quais reformas podem agora ser necessárias.

Este momento é particularmente oportuno à medida que uma nova geração de lideranças indígenas emerge, enquanto muitos daqueles que moldaram as lutas iniciais desde Kari-Oca gradualmente se afastam. Suas experiências, percepções e alertas carregam lições que devem orientar o futuro das Convenções do Rio.

À medida que as Partes se preparam para as Conferências das Partes (COPs) de 2026, este relatório é oferecido nesse espírito: como uma contribuição à reflexão, mas também como um convite para reexaminar se a arquitetura atual da governança ambiental é suficiente, e o que uma coerência, equidade e liderança indígena mais profundas podem exigir.



II. As Convenções do Rio: Estrutura, Mandatos e Povos Indígenas

2.1 VISÃO GERAL DAS TRÊS CONVENÇÕES

A UNCED deu origem a três acordos multilaterais ambientais marcantes que continuam a formar a principal arquitetura legal e institucional da governança ambiental global: a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. Juntas, essas Convenções estabeleceram os marcos internacionais centrais por meio dos quais os Estados buscaram enfrentar as crises inter-relacionadas de perda de biodiversidade, mudança climática e degradação/desertificação da terra. Ao longo do tempo, cada Convenção foi ainda mais fortalecida por meio do desenvolvimento de protocolos, órgãos subsidiários, programas de trabalho e mecanismos de implementação concebidos para operacionalizar seus mandatos e avançar seus objetivos.

Detalhes Principais das Convenções

CONVENÇÃO	ADOTADA	EM VIGOR	PARTES APROX.*
 Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)	1992	1993	198
 Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)	1992	1994	197
 Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD)	1994	1996	196

Figura A.

*Número Aproximado de Partes em maio de 2025



2.2 CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB)¹

Estrutura A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) tem como objetivo conservar a diversidade biológica, promover o uso sustentável de seus componentes e garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso de recursos genéticos. Juntos, esses três objetivos moldaram a CDB como o principal marco global que rege a conservação e o uso da biodiversidade.

A Convenção foi ainda mais fortalecida por meio de três acordos suplementares juridicamente vinculantes que operacionalizam dimensões-chave de seu mandato. O Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (2003) estabelece regras internacionais que regem o manejo seguro, o transporte e o uso de organismos vivos modificados, a fim de proteger a biodiversidade e a saúde humana. O Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição de Benefícios (2014) fornece um marco legal para a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos, incluindo o conhecimento tradicional associado, quando relevante. O Protocolo Suplementar de Nagoya-Kuala Lumpur sobre Responsabilidade e Reparação (2018) estabelece regras internacionais sobre medidas de resposta e responsabilidade por danos resultantes do movimento transfronteiriço de organismos vivos modificados.

Em conjunto, esses instrumentos ampliaram a arquitetura institucional e legal da CDB, reforçando seu papel não apenas como um tratado de conservação, mas como um marco mais amplo que conecta governança da biodiversidade, equidade e repartição de benefícios.

Como os Povos Indígenas são Contemplados na CDB

A Convenção sobre Diversidade Biológica está entre os poucos acordos multilaterais ambientais que reconhecem explicitamente as Comunidades Indígenas e Locais (CILs)² em seu marco normativo. Esse reconhecimento está claramente refletido no Artigo 8(j), que solicita às Partes, sujeito à legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, as inovações e as práticas tradicionais relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade; promover sua aplicação mais ampla com a aprovação e o envolvimento dos detentores do conhecimento; e incentivar a repartição equitativa dos benefícios decorrentes de seu uso.

Esse reconhecimento é reforçado no preâmbulo da Convenção, que reconhece a dependência estreita e tradicional de muitas comunidades indígenas e locais em relação aos recursos biológicos e reconhece a conveniência de repartir equitativamente os benefícios decorrentes do uso do conhecimento tradicional relevante para a conservação da biodiversidade.

Disposições adicionais refletem ainda mais a relevância dos Povos Indígenas e das comunidades locais para os objetivos da Convenção. O Artigo 10(c) reconhece o uso consuetudinário de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com a conservação e o uso sustentável. Os Artigos 18 e 19 oferecem oportunidades para cooperação técnica, biotecnologia e repartição de benefícios que podem envolver conhecimento e recursos detidos pelas comunidades.

Os protocolos suplementares aprofundam ainda mais essas referências. O Protocolo de Nagoya contém disposições mais desenvolvidas relevantes para as comunidades indígenas e locais, incluindo o reconhecimento do consentimento prévio informado ou aprovação e envolvimento, repartição justa e equitativa de benefícios, e respeito às leis consuetudinárias, protocolos comunitários e procedimentos, quando relevante, em arranjos de acesso e repartição de benefícios. O Protocolo de Cartagena também oferece aberturas limitadas, incluindo o Artigo 26, que permite às Partes, na tomada de decisões relativas a importações de organismos vivos modificados, levar em conta considerações socioeconômicas, incluindo impactos potenciais relevantes para os Povos Indígenas e comunidades locais.

¹ Convenção sobre Diversidade Biológica (1992), Preâmbulo e Artigos 8(j), 10(c), 18 e 19.

² Ao longo deste relatório, CIL refere-se à terminologia histórica comunidades indígenas e locais usada na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Artigo 8(j), no Protocolo de Nagoya e em outras decisões anteriores da CDB. IPLC refere-se à terminologia mais recente Povos Indígenas e comunidades locais adotada no Marco Global de Biodiversidade Kunming-Montreal (COP15, 2022) e decisões subsequentes da CDB.



Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da CDB

Em conjunto, essas disposições posicionaram os Povos Indígenas e as comunidades locais não apenas como partes interessadas na Convenção, mas cada vez mais como detentores de conhecimento, atores portadores de direitos e contribuintes para a governança da biodiversidade. No entanto, um reconhecimento normativo mais forte não se traduz automaticamente em maior influência sobre a tomada de decisão. Mesmo na CDB, onde os Povos Indígenas alcançaram algumas das formas mais avançadas de reconhecimento formal entre as Convenções do Rio, a influência permanece mediada por processos de tomada de decisão liderados pelas Partes, pela definição de agenda, pelo acesso aos espaços de negociação e pela vontade política dos Estados de apoiar linguagem e propostas baseadas em direitos.

A participação sustentada dos Povos Indígenas nos processos da CDB contribuiu para avanços importantes no reconhecimento de direitos, no conhecimento tradicional e nos papéis na governança da biodiversidade. Esses avanços têm sido desiguais e frequentemente difíceis de conquistar; refletem o impacto cumulativo de décadas de engajamento dos Povos Indígenas na formação de desenvolvimentos normativos, na influência sobre decisões e na conquista de espaços institucionais dentro da Convenção.

Evolução do Engajamento dos Povos Indígenas na CDB (1990–Presente)

GANHO	INSTRUMENTOS LEGAIS	IMPACTO
 Reconhecimento do Conhecimento Tradicional	 CDB Artigo 8(j) (1992)	Obriga as Partes a respeitar, preservar e manter o conhecimento, as inovações e as práticas das CILs relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.
 Direito ao Consentimento Prévio Informado	 • Protocolo de Nagoya Artigos 6.7 (2010) • Marco Kunming-Montreal (2022, COP15)	As CILs devem dar consentimento antes do acesso aos seus recursos genéticos ou ao conhecimento tradicional associado; o CPLI é formalmente reconhecido na governança global da biodiversidade.
 Direito à Repartição Justa e Equitativa de Benefícios	 • Protocolo de Nagoya Artigos 5(2), 5(5) (2010) • Mecanismo Global de Repartição de Benefícios / Fundo Cali (2024, COP16)	As CILs têm direito a benefícios financeiros ou não financeiros pelo uso de seus recursos ou conhecimentos; 50% dos benefícios do Fundo Cali são destinados aos IPLCs.
 Participação na Tomada de decisão	 • Fórum Internacional Indígena sobre Biodiversidade (IIFB, 1996) • Órgão Subsidiário sobre o Artigo 8(j) da Convenção sobre Diversidade Biológica (2024, COP16) • Marco Kunming-Montreal (2022)	Os IPLCs têm um papel consultivo formal, um mecanismo institucional permanente de engajamento e direitos reconhecidos de participação na governança da biodiversidade.
 Respeito às Leis e Práticas Consuetudinárias	 • Protocolo de Nagoya Artigo 12 (2010) • CDB e Orientações da COP	As Partes devem considerar as leis consuetudinárias, os protocolos comunitários e os procedimentos das CILs, garantindo que o acesso e a repartição de benefícios respeitem as práticas tradicionais.
 Reconhecimento de Contribuições Comunitárias Mais Amplas	 COP16 (2024)	Inclui comunidades afrodescendentes e locais, ampliando o reconhecimento do papel das comunidades na governança da biodiversidade.

Figura B.



A trajetória ilustrada na Figura B demonstra que os Povos Indígenas alcançaram alguns dos avanços institucionais mais significativos no âmbito da CDB em comparação com as outras Convenções do Rio. O que começou como o reconhecimento do conhecimento tradicional no Artigo 8(j) expandiu-se gradualmente em programas de trabalho dedicados, diretrizes voluntárias e mecanismos formais que institucionalizam a participação dos Povos Indígenas e comunidades locais na governança da biodiversidade. Esses desenvolvimentos refletem uma incidência sustentada ao longo de várias décadas e demonstram como a participação pode influenciar resultados normativos e institucionais. No entanto, a progressão mostrada na figura também destaca os limites desses avanços. Embora o reconhecimento e a participação tenham se expandido consideravelmente, a autoridade de tomada de decisão permanece concentrada nos processos liderados pelas Partes, deixando os Povos Indígenas com influência limitada sobre os resultados finais das negociações.

Tabela Alternativa para as Avanços da CDB

	PERÍODO	MARCO	PRINCIPAL DESENVOLVIMENTO/AVANÇO
	1990–1993	Negociações da CDB	Reconheceu o conhecimento das CILs, práticas e uso sustentável na CDB.
	1996 (COP3)	Formação do Fórum Internacional Indígena sobre Biodiversidade (IIFB)	Criou um grupo consultivo oficialmente reconhecido para os Povos Indígenas dentro da CDB.
	2010 (COP10)	Adoção do Protocolo de Nagoya	Reconheceu as CILs como detentoras de conhecimento tradicional, exigindo consentimento, justa repartição de benefícios e respeito às leis consuetudinárias.
	2011–2020	Plano Estratégico e Metas de Aichi	Integrou os valores das CILs nas metas globais de biodiversidade.
	2022 (COP15)	Marco Global de Biodiversidade Kunming-Montreal	Reconheceu os direitos, o conhecimento, a participação e o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos IPLCs nas metas globais de biodiversidade.
	2024 (COP16)	Criação do Órgão Subsidiário sobre o Artigo 8(j) (SB8J)	Estabeleceu um mecanismo permanente para o engajamento dos IPLCs na governança da CDB.
	2024 (COP16)	Novo Programa de Trabalho sobre o Artigo 8(j)	Promoveu a implementação sistemática dos direitos e do conhecimento tradicional dos IPLCs.
	2024 (COP16)	Reconhecimento das Comunidades Afrodescendentes	Ampliou o reconhecimento dos papéis das comunidades locais na governança da biodiversidade.
	2024 (COP16)	Mecanismo Global de Repartição de Benefícios	Avançou a repartição justa de benefícios por meio do Fundo Cali, com 50% destinados aos Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs).
 ↓	Em andamento	Envolvimento dos IPLCs nas Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade (NBSAPs)	Incentivou a participação dos IPLCs no planejamento e na implementação nacional de biodiversidade.

Figura C.

2.3 CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA³ (UNFCCC)

Estrutura A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) estabelece os princípios, compromissos e arranjos institucionais gerais que orientam a cooperação internacional para enfrentar as mudanças climáticas. Seu objetivo final é estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que evite interferências antropogênicas perigosas no sistema climático. Central à Convenção está o princípio das “responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e capacidades respectivas” (CBDR-RC), que reconhece as diferentes circunstâncias nacionais e ressalta a obrigação dos países desenvolvidos de apoiar os países em desenvolvimento por meio de financiamento, transferência de tecnologia e capacitação.

A UNFCCC foi ainda mais operacionalizada por meio de dois grandes acordos legais suplementares. O Protocolo de Kyoto (1997) introduziu metas juridicamente vinculantes de redução de emissões para as Partes do Anexo I desenvolvidas e estabeleceu mecanismos baseados no mercado — incluindo o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a Implementação Conjunta e o comércio de emissões — para facilitar o cumprimento. A Emenda de Doha (2012) estendeu esses compromissos por meio de um segundo período de compromisso (2013–2020). O Acordo de Paris (2015) marcou uma mudança rumo a um marco universal no qual todas as Partes apresentam contribuições nacionalmente determinadas (NDCs) e buscam coletivamente limitar o aumento da temperatura global bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais, com esforços para limitá-lo a 1,5°C.

Tratamento dos Povos Indígenas O texto original da UNFCCC não faz referência explícita aos Povos Indígenas ou às comunidades locais. O reconhecimento evoluiu por meio de decisões subsequentes, principalmente sob o Acordo de Paris. O preâmbulo do Acordo reconhece a importância de respeitar os direitos humanos, incluindo os direitos dos Povos Indígenas, e reconhece o valor dos sistemas de conhecimento tradicional. O Artigo 7.5 ainda solicita que as ações de adaptação sejam guiadas pela melhor ciência disponível e, quando apropriado, pelo conhecimento tradicional, pelo conhecimento dos Povos Indígenas e pelos sistemas de conhecimento local.

O reconhecimento institucional avançou significativamente com o estabelecimento da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) na COP21 (2015). A LCIPP funciona como um mecanismo permanente dentro da UNFCCC para fortalecer o intercâmbio de conhecimento, ampliar o engajamento dos Povos Indígenas e comunidades locais, e informar os processos de política climática. Foi operacionalizada por meio da criação do Grupo de Trabalho Facilitador na COP24 (2018), que apoia a implementação de seu plano de trabalho e garante uma representação equilibrada entre Partes e Povos Indígenas.

Avanços dos Povos Indígenas com a Participação Nos Processos da UNFCCC Desde as negociações da UNFCCC no início dos anos 1990, os Povos Indígenas conquistaram gradualmente mais reconhecimento e um papel na tomada de decisão climáticas internacionais.

³ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Protocolo de Kyoto (1997); Emenda de Doha (2012); e Acordo de Paris (2015).

Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da UNFCCC

Desde as negociações da UNFCCC no início dos anos 1990, os Povos Indígenas conquistaram gradualmente mais reconhecimento, influência e um papel na tomada de decisões climáticas internacionais.

PERÍODO	ASPECTOS PRINCIPAIS	PRINCIPAL DESENVOLVIMENTO
1992–Presente	 Visibilidade Política, Acesso	Ao longo do tempo, os Povos Indígenas evoluíram de participar como observadores gerais para se organizar como um grupo distinto e autocoordenado, por meio do Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre Mudança Climática (IIPFCC), permitindo uma participação coordenada e uma presença sustentada no processo da UNFCCC.
2015	 Sistemas de Conhecimento	Garantiram o Artigo 7.5, que reconhece explicitamente os “sistemas de conhecimento indígena” como vitais para a ação climática. Isso mudou a forma como os Povos Indígenas são vistos – não mais como populações vulneráveis, mas como detentores essenciais de conhecimento e contribuintes de soluções climáticas.
2015	 Enquadramento Baseado em Direitos	Incorporaram com sucesso os direitos indígenas ao Preâmbulo do Acordo de Paris.
2015/2018	 Espaço Institucional	Criaram a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas e seu Grupo de Trabalho Facilitador. Este é o primeiro órgão permanente e designado na estrutura institucional da UNFCCC que permite aos Povos Indígenas se engajarem em seus próprios termos e informar diretamente a formulação de políticas globais sobre a ação climática.
Em andamento	 Direitos Processuais	Alcançaram melhor acesso processual, incluindo o direito de fazer intervenções em sessões plenárias, participar de órgãos técnicos e submeter contribuições formais. Isso abriu o processo, permitindo que especialistas indígenas participassem de discussões técnicas.
Em andamento	 Influência Política	Alcançaram melhor acesso processual, incluindo o direito de fazer intervenções em sessões plenárias, participar de órgãos técnicos e submeter contribuições formais. Isso abriu o processo, permitindo que especialistas indígenas participassem de discussões técnicas.

Figura D.

A Figura D destaca uma trajetória diferente. Diferentemente da CDB, a UNFCCC não reconheceu inicialmente os Povos Indígenas em seu texto fundacional. O reconhecimento surgiu gradualmente por meio de decisões da COP, culminando no Acordo de Paris e no estabelecimento da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP). A progressão refletida na figura demonstra como os Povos Indígenas se posicionaram com sucesso dentro da governança climática global, apesar da ausência de reconhecimento explícito na Convenção original. Esses marcos representam uma mudança significativa da participação limitada como observadores para um papel mais definido na política climática, no compartilhamento de conhecimento e nos processos de implementação.

O estabelecimento da LCIPP representa uma grande conquista institucional, fornecendo um mecanismo dedicado para diálogo, intercâmbio de conhecimento e engajamento entre Partes e Povos Indígenas. No entanto, a figura também ilustra os limites desses avanços. A participação, a visibilidade e o reconhecimento se expandiram consideravelmente, mas os Povos Indígenas permanecem fora da negociação dos textos de decisão conduzida pelas Partes. A influência sobre os resultados das negociações, o financiamento climático e as decisões de implementação continua a depender, em grande parte, da disposição das Partes de incorporar as perspectivas indígenas nos processos formais de tomada de decisão.

2.4 CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (UNCCD)

Estrutura A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) fornece o marco global para enfrentar a degradação da terra e a seca, particularmente em ecossistemas de terras áridas. Seu objetivo é combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca por meio de ações eficazes em todos os níveis, com foco em melhorar a produtividade da terra, restaurar terras degradadas e fortalecer a resiliência das comunidades afetadas. A Convenção conecta a sustentabilidade ambiental com os meios de subsistência, enfatizando a segurança alimentar, a disponibilidade de água e a resiliência climática.

Diferentemente da CDB e da UNFCCC, a UNCCD não possui protocolos suplementares. Em vez disso, sua implementação é orientada por marcos estratégicos e instrumentos de política. O marco de Neutralidade da Degradação da Terra (LDN) promove uma abordagem voluntária para equilibrar a degradação contínua da terra com esforços de restauração, a fim de alcançar a neutralidade na perda de terras produtivas. O Marco Estratégico da UNCCD (2018–2030) fornece um roteiro de longo prazo, estabelecendo prioridades, metas e indicadores para orientar a implementação nacional e monitorar o progresso.

Reconhecimento dos Povos Indígenas A UNCCD não faz referência explícita aos Povos Indígenas em seu texto original. Em vez disso, emprega termos mais amplos como “populações locais” e “populações afetadas pela desertificação e pela seca”. No entanto, a Convenção coloca forte ênfase na participação e em abordagens de baixo para cima. Os Artigos 3 e 10 solicitam o envolvimento das populações afetadas — incluindo agricultores, pastores e mulheres — na elaboração e implementação dos Programas de Ação Nacional. O Artigo 17 ainda incentiva a integração do conhecimento tradicional e local junto ao conhecimento científico nos esforços para combater a desertificação e a seca. [Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), Artigos 3, 10 e 17 (1994).]

Referências explícitas aos Povos Indígenas tornaram-se mais claras em marcos e decisões subsequentes. O Marco Conceitual Científico da Neutralidade da Degradação da Terra inclui os Povos Indígenas entre os grupos de partes interessadas relevantes no âmbito local. Da mesma forma, o Marco Estratégico (2018–2030) enfatiza o engajamento inclusivo das partes interessadas, embora continue a usar terminologia ampla.

Um reconhecimento mais formal se desenvolveu por meio das decisões da Conferência das Partes (COP). Antes da COP15 (2022), as referências aos Povos Indígenas eram geralmente indiretas. A COP15 marcou uma mudança ao reconhecer formalmente os Povos Indígenas como partes interessadas distintas nos processos da UNCCD. Esse reconhecimento foi ainda mais fortalecido na COP16 (2024), que estabeleceu o Fórum dos Povos Indígenas, apoiou o desenvolvimento de mecanismos de Caucus Indígenas e elevou a visibilidade das perspectivas indígenas na governança da terra e da seca.

O Fórum dos Povos Indígenas fornece uma plataforma dedicada dentro da UNCCD para o engajamento em discussões de política sobre restauração da terra, desertificação e seca. Mecanismos complementares, incluindo o Caucus dos Povos Indígenas, apoiam a coordenação e a participação nos processos de negociação e implementação. Juntos, esses desenvolvimentos sinalizam uma transição gradual — da inclusão implícita dentro de grupos mais amplos de partes interessadas para um reconhecimento mais explícito dos Povos Indígenas como atores distintos na governança da UNCCD.

Avanços dos Povos Indígenas com a Participação na UNCCD Processos O engajamento dos Povos Indígenas na UNCCD resultou em avanços graduais, mas notáveis, no reconhecimento, na participação e na integração do conhecimento tradicional na governança da terra e da seca. Embora a Convenção inicialmente dependesse de referências amplas a “populações afetadas”, a incidência sustentada contribuiu para um reconhecimento mais explícito dos Povos Indígenas como atores distintos, particularmente em decisões recentes da COP. Esses avanços refletem uma mudança da inclusão indireta para uma participação e visibilidade mais estruturadas nos processos da UNCCD.



Avanços dos Povos Indígenas com a Participação nos Processos da UNCCD

O engajamento dos Povos Indígenas na UNCCD resultou em avanços graduais, mas notáveis, no reconhecimento, na participação e na integração do conhecimento tradicional na governança da terra e da seca.

PERÍODO	TEMA	AVANÇO/PRINCIPAL DESENVOLVIMENTO
 1994	Base Legal	O texto da UNCCD estabeleceu princípios de participação local e reconheceu o papel do conhecimento tradicional e local no combate à desertificação e à seca.
 COP12 (2015)	Validação Técnica	Práticas indígenas e comunitárias de manejo da terra cada vez mais reconhecidas como abordagens eficazes para o manejo sustentável da terra e a restauração de terras.
 COP14 (2019)	Posse da Terra	Decisões destacaram a importância da segurança da posse da terra, incluindo direitos consuetudinários e indígenas sobre a terra, como condição para alcançar a neutralidade da degradação da terra.
 COP16 (2024)	Fórum dos Povos Indígenas	Estabelecimento do Fórum dos Povos Indígenas, fornecendo uma plataforma dedicada para o engajamento indígena nos processos da UNCCD.
 COP16 (2024)	Voz Política	Delegados indígenas avançaram posições coletivas por meio de declarações (por exemplo, a Declaração das Terras Sagradas), pedindo o reconhecimento de direitos, a proteção de territórios e autodeterminação.
 COP16 (2024)	Representação	Fortalecimento da coordenação indígena por meio da formação de mecanismos de caucus para apoiar a participação em negociações e processos de implementação.
 COP16 (2024)	Política e Financiamento	Decisões refletiram maior atenção aos sistemas fundiários pastoris e indígenas, embora o acesso a financiamento permaneça mediado por mecanismos estatais e institucionais.

Figura E.

Os desenvolvimentos resumidos na Figura E demonstram a evolução comparativamente recente do reconhecimento dos Povos Indígenas dentro da UNCCD. Diferentemente da CDB, onde o reconhecimento estava incorporado no texto da Convenção, a participação indígena na UNCCD se desenvolveu principalmente por meio da incidência nos processos da COP e nos marcos de implementação. Decisões recentes que estabeleceram o Fórum dos Povos Indígenas e apoiaram estruturas de caucus representam marcos importantes, sinalizando uma mudança da inclusão indireta para um reconhecimento mais explícito dos Povos Indígenas como atores distintos na governança da terra e da seca.

Como esses mecanismos ainda são relativamente novos, eles também apresentam uma oportunidade única de moldar arranjos de governança, medidas de prestação de contas e práticas de participação antes que se tornem totalmente institucionalizados. Ao mesmo tempo, a figura destaca que o reconhecimento dentro da UNCCD ainda está em um estágio inicial de desenvolvimento. Embora a visibilidade e a participação tenham se expandido, a eficácia de longo prazo desses mecanismos dependerá de fortalecerem a influência indígena sobre o desenvolvimento de políticas, a implementação e a alocação de recursos, em vez de criar espaços consultivos adicionais com impacto limitado sobre a tomada de decisão.

Governança Fragmentada vs. Interdependência Ecológica

2.5 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS TRÊS CONVENÇÕES

As três Convenções do Rio foram concebidas para tratar de dimensões distintas da crise ambiental — perda de biodiversidade (CDB), mudanças climáticas (UNFCCC) e degradação da terra (UNCCD). Essa separação permitiu uma análise focada e intervenções direcionadas, mas não reflete a interdependência ecológica dessas questões. A mudança climática acelera a perda de biodiversidade, ambas contribuem para a degradação da terra, e os esforços para conservar a biodiversidade também podem apoiar a mitigação climática e a restauração da terra.

Quando a governança permanece fragmentada, as intervenções podem se tornar incompletas ou contraproducentes. A proteção florestal voltada para o clima, por exemplo, pode negligenciar o papel do uso sustentável na manutenção da saúde do ecossistema. Iniciativas de reflorestamento focadas apenas na densidade de árvores podem ignorar dinâmicas essenciais do ecossistema. Os Povos Indígenas praticam há muito tempo o manejo integrado de recursos, reconhecendo a interdependência entre conservação da biodiversidade, regulação climática e meios de subsistência.

A fragmentação é mais visível na alocação de recursos. A mudança climática continua a receber a maior parcela do financiamento ambiental global, enquanto a degradação da terra permanece significativamente subfinanciada. Esse desequilíbrio molda prioridades nacionais, arranjos institucionais e a participação em processos internacionais. Em muitos países em desenvolvimento, existem agências dedicadas à governança climática, enquanto as responsabilidades pela degradação da terra são atribuídas a unidades menores ou com menos recursos. Como resultado, a atenção aos processos da UNCCD é frequentemente limitada em comparação com a CDB e a UNFCCC.

A participação dos Povos Indígenas nas três Convenções reflete tanto progresso quanto limitações. As três Convenções agora reconhecem o papel do conhecimento tradicional no enfrentamento dos desafios ambientais. A CDB estabeleceu o mecanismo institucional mais avançado por meio de seu órgão subsidiário sobre conhecimento tradicional, enquanto a UNFCCC criou plataformas para o intercâmbio de conhecimento, e a UNCCD formalizou estruturas de Caucus Indígena.

Os Povos Indígenas continuam a se engajar principalmente como observadores, com influência limitada sobre as negociações e os resultados de políticas, enquanto a autoridade formal de tomada de decisão permanece com as Partes. A participação é frequentemente restrita à apresentação de declarações do Caucus, sujeitas a limitações de tempo e regras processuais. Isso limita a capacidade de transmitir a diversidade e a especificidade das experiências indígenas, particularmente aquelas fundamentadas em realidades locais.

Embora o número de representantes indígenas que participam das reuniões das Convenções tenha aumentado significativamente, isso não se traduziu em influência proporcional nas negociações. Apenas uma pequena proporção dos participantes está diretamente envolvida nas negociações de texto, com a maior parte do engajamento ocorrendo por meio de eventos paralelos e diálogos informais. Barreiras estruturais — incluindo restrições de idioma, complexidade técnica, serviços de interpretação limitados, barreiras de viagem e visto, oportunidades limitadas de credenciamento, financiamento insuficiente para reuniões preparatórias e acesso restrito a espaços informais de negociação — restringem ainda mais a participação significativa. Em muitos casos, os textos preliminares de negociação são distribuídos tardiamente, as negociações ocorrem principalmente em inglês, e as discussões-chave acontecem em ambientes informais onde o acesso de observadores é limitado. A ausência de mecanismos eficazes de retorno entre os processos globais e as comunidades indígenas agrava ainda mais esses desafios, enfraquecendo a conexão entre a incidência internacional e as realidades locais.

Essas limitações apontam para uma distinção importante entre participação e influência. A participação pode incluir acesso a reuniões, oportunidades de fazer declarações e a capacidade de submeter opiniões ou contribuições técnicas. A influência, no entanto, se reflete na capacidade de moldar os textos de negociação, participar



dos espaços-chave de negociação, afetar as posições das Partes e ajudar a garantir que os compromissos se traduzam em implementação nos territórios indígenas. A participação indígena nas Convenções do Rio se expandiu consideravelmente, mas a lacuna entre participação e influência continua sendo um dos principais desafios enfrentados pelo engajamento indígena na governança ambiental global.

Em conjunto, essas dinâmicas destacam uma tensão central: embora as Convenções tenham ampliado a participação indígena e permitido o foco temático, a fragmentação entre os sistemas de governança continua a restringir a coerência, a eficiência e a eficácia tanto das respostas políticas quanto do uso de recursos. Esses limites são mais visíveis na alocação de recursos, na coerência das políticas e na tradução dos compromissos globais em soluções integradas e localmente relevantes.

Comparações entre as Convenções do Rio

DIMENSÃO	CDB	UNFCCC	UNCCD
 Participação	Forte institucionalização (SB8J)	Baseada em plataforma (LCIPP)	Emergente (Caucus, Fórum)
 Acesso a Financiamento	Moderado (vinculado ao GEF)	Mais alto (arquitetura de financiamento climático)	Mais baixo (financiamento global limitado)
 Força Legal	Forte (Protocolos: Nagoya, Cartagena)	Forte (Acordo de Paris)	Mais fraca (marco + decisões)
 Espaço Institucional	Avançado	Moderado	Limitado, mas crescente

Figura F.

Essas diferenças demonstram que, embora as três Convenções tenham avançado a participação indígena, elas o fazem de forma desigual, reforçando assimetrias em influência, acesso a financiamento e engajamento institucional. Além das diferenças nos mecanismos de participação e arranjos institucionais, as três Convenções também diferem na forma como definem e reconhecem os Povos Indígenas dentro de seus respectivos marcos.

2.6 MUDANÇAS NA TERMINOLOGIA

Essas mudanças têm implicações diretas para o reconhecimento, a representação e a aplicação de direitos, influenciando a forma como os Povos Indígenas são posicionados nas negociações e como suas reivindicações são interpretadas. Essas diferenças também influenciam a forma como os Povos Indígenas se engajam nas Convenções, moldando tanto as estratégias de incidência quanto o grau em que abordagens baseadas em direitos são promovidas ou restringidas em cada processo.

Os Povos Indígenas tiveram reconhecimento consistente como um grupo constituinte distinto nas três Convenções do Rio. A terminologia evoluiu ao longo do tempo, refletindo mudanças graduais no reconhecimento e no posicionamento político.



Sob a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), as referências iniciais usavam o termo “comunidades indígenas e locais”. Decisões mais recentes da Conferência das Partes (COP) têm adotado cada vez mais a formulação “povos indígenas e comunidades locais”, sinalizando um reconhecimento mais forte dos Povos Indígenas como atores distintos portadores de direitos.

O texto original da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) não faz referência aos Povos Indígenas ou às comunidades locais. No entanto, processos subsequentes e decisões da COP introduziram termos como “Comunidades Locais e Povos Indígenas”, como refletido no estabelecimento da Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP), bem como no uso mais amplo de “povos indígenas e comunidades locais” em discussões de política.

Da mesma forma, a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) inicialmente dependia de terminologia ampla, como “populações afetadas”, e não fazia referência explícita aos Povos Indígenas. Decisões mais recentes da COP começaram a adotar o termo “povos indígenas e comunidades locais”, refletindo uma mudança gradual em direção a um reconhecimento mais explícito.

Em conjunto, essas mudanças na terminologia não são meramente semânticas; elas indicam um reconhecimento em evolução dos Povos Indígenas — de grupos de partes interessadas implicitamente incluídos para atores mais claramente definidos dentro da governança ambiental internacional.

Ao mesmo tempo, a terminologia em evolução levanta considerações importantes sobre o status legal e político distinto dos Povos Indígenas sob o direito internacional. Embora formulações como “Povos Indígenas e Comunidades Locais” possam facilitar alianças e colaborações mais amplas em torno de preocupações ambientais compartilhadas, deve-se ter cuidado para garantir que os direitos específicos dos Povos Indígenas — incluindo autodeterminação, direitos sobre terras, territórios e recursos, consentimento livre, prévio e informado (CLPI) e integridade cultural — permaneçam claramente reconhecidos e protegidos. O desafio é construir solidariedade entre grupos sem obscurecer o status legal e os direitos distintos dos Povos Indígenas.

Evolução da Terminologia nas Convenções do Rio

CONVENÇÃO	TRATADO/TEXTO ORIGINAL	USO EM DECISÕES DA COP
CDB	“Comunidades indígenas e locais”	“Povos indígenas e comunidades locais”
UNFCCC	Não mencionado	“Comunidades locais e Povos Indígenas”/ “Povos Indígenas e comunidades locais” em processos e na LCIPP
UNCCD	Não mencionado	“Povos indígenas e comunidades locais”

Figura G.

Esta tabela compara como os Povos Indígenas e comunidades locais são referenciados nos textos originais dos tratados e nas decisões subsequentes da Conferência das Partes nas Convenções do Rio. Ela destaca a ausência ou o reconhecimento limitado nos acordos originais e a mudança gradual na terminologia em direção a um reconhecimento mais explícito dos Povos Indígenas em processos posteriores. Essas mudanças na linguagem refletem desenvolvimentos mais amplos no reconhecimento, na participação e no posicionamento dos Povos Indígenas na governança ambiental internacional.



III. Engajamentos e Diálogos em 2025

3.1 CDB SB8(j)

Um diálogo de mesa-redonda foi convocado paralelamente à reunião inaugural do Órgão Subsidiário da CDB sobre o Artigo 8(j), realizada na Cidade do Panamá em 29 de outubro de 2025. A sessão reuniu representantes dos três Caucus das Convenções do Rio, incluindo Daria Egereva (IIPFCC), Hanieh Moghani (Caucus dos Povos Indígenas da UNCCD) e Lucy Mulenkei (IIFB).

O diálogo ressaltou um reconhecimento compartilhado da necessidade de uma coordenação mais forte entre os Caucus Indígenas e entre as próprias Convenções. Os participantes enfatizaram que, embora cada Convenção tenha desenvolvido seus próprios processos e prioridades, as questões enfrentadas pelos Povos Indígenas são inerentemente conectadas e exigem abordagens mais alinhadas.

Várias propostas concretas surgiram. Estas incluíram o estabelecimento de um processo conjunto de planejamento anual entre os Caucus Indígenas para alinhar posições antes das reuniões globais, e o desenvolvimento de uma plataforma compartilhada para facilitar o intercâmbio de informações entre as Convenções. Os participantes enfatizaram que qualquer mecanismo de coordenação desse tipo deve permanecer leve, acessível e inclusivo, evitando a criação de processos adicionais que apenas organizações bem financiadas conseguem sustentar. Os esforços de coordenação devem ser regionalmente fundamentados, multilíngues quando possível, digitalmente acessíveis e apoiados por diálogos preparatórios regionais. É importante destacar que os processos de planejamento compartilhado devem complementar, em vez de substituir, as prioridades e posições específicas de cada região e comunidade.

Os participantes também destacaram a importância de fundamentar os processos globais nas realidades regionais e nacionais. Embora o engajamento no âmbito global permaneça crítico, houve um forte apelo para fortalecer a participação nos níveis regional e nacional, onde as decisões são implementadas e onde seus impactos são mais diretamente sentidos pelas comunidades.

3.2 UNFCCC COP30

Na COP30 da UNFCCC em Belém, um evento paralelo realizado em 11 de novembro de 2025 se baseou nos resultados da mesa-redonda do Panamá e ampliou o diálogo sobre a coordenação entre convenções. A sessão reuniu representantes de Estados, organizações de Povos Indígenas, organizações não governamentais, a Relatoria Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas e membros do Secretariado da CDB.

Em comparação com o diálogo do Panamá, o evento de Belém ampliou a participação além dos Caucus Indígenas, permitindo o engajamento com Estados e outras partes interessadas. As discussões reforçaram a necessidade de melhor coordenação, ao mesmo tempo em que destacaram restrições estruturais dentro das Convenções.

Uma reflexão importante foi que as Convenções do Rio são, principalmente, acordos ambientais, e não instrumentos baseados em direitos. Como tal, questões como direitos territoriais e autodeterminação nem sempre são centrais nas negociações. Apesar disso, os participantes enfatizaram que os Povos Indígenas conseguiram avançar considerações baseadas em direitos nesses espaços por meio de engajamento sustentado e estratégico.

Isso reflete um dilema estrutural mais amplo enfrentado pelos Povos Indígenas nas Convenções do Rio. Embora as decisões tomadas sob esses acordos afetem diretamente as terras, territórios, sistemas de conhecimento, meios de subsistência e autodeterminação indígenas, as Convenções geralmente tratam dessas questões por meio de objetivos de gestão ambiental, em vez de marcos baseados em direitos. Como resultado, os Povos Indígenas frequentemente avançaram considerações de direitos indiretamente por meio de salvaguardas, padrões de participação, disposições sobre conhecimento tradicional, mecanismos de acesso a financiamento e orientações

de implementação. Fortalecer esses pontos de entrada pode oferecer oportunidades práticas para reforçar os direitos indígenas mesmo onde as Partes permanecem cautelosas em relação a abordagens explicitamente baseadas em direitos.

Discussões bilaterais com representantes do Secretariado destacaram ainda mais os desafios institucionais. O Secretariado da CDB continua a apoiar esforços em direção à coerência, sintetizando decisões da COP e facilitando intercâmbios técnicos entre as Convenções. No entanto, esses esforços são restringidos por reduções no financiamento em todo o sistema da ONU.

O Secretariado da UNCCD enfrenta limitações ainda maiores, dado seu orçamento comparativamente menor e sua visibilidade mais baixa. Ainda assim, a incidência sustentada pelos Povos Indígenas gerou resultados concretos, incluindo a decisão na COP16 de estabelecer um Caucus dos Povos Indígenas. O trabalho está em andamento para desenvolver seus termos de referência, com o objetivo de adoção formal na COP17, na Mongólia.

3.3 UNCCD CRIC23

Durante a vigésima terceira sessão do Comitê para a Revisão da Implementação da Convenção (CRIC23), realizada na Cidade do Panamá em dezembro de 2025, foram realizadas discussões adicionais com representantes indígenas para avaliar o progresso e identificar desafios.

O Caucus Indígena dentro da UNCCD permanece relativamente pequeno e é composto majoritariamente por participantes mais novos. Essa composição menor permitiu trocas e reflexões mais aprofundadas, mas também impôs demandas significativas aos participantes, que precisam se engajar simultaneamente com múltiplas áreas temáticas e contribuir para o desenvolvimento estratégico contínuo.

Essas discussões destacaram tanto as oportunidades quanto as restrições enfrentadas pelo engajamento indígena nos processos da UNCCD — particularmente a necessidade de apoio sustentado, coordenação mais forte e capacidade contínua de se engajar de forma eficaz tanto nas trilhas de política quanto de implementação. Ao longo desses engajamentos, três padrões surgiram.

Primeiro, a fragmentação não é apenas institucional, mas está cada vez mais refletida dentro do engajamento indígena nas três Convenções. A participação tende a seguir trilhas temáticas — mudanças climáticas, biodiversidade ou degradação da terra — resultando no surgimento de grupos especializados ou “especialistas” alinhados a processos específicos. Embora essa especialização seja necessária dada a complexidade técnica e os mandatos distintos de cada Convenção, ela também carrega riscos. Sem mecanismos de coordenação e intercâmbio, a especialização pode reforçar compartimentos, criar assimetrias em conhecimento e influência, e aumentar a dependência de um número relativamente pequeno de especialistas indígenas ativos em múltiplos processos. Embora alguns indivíduos se engajem em múltiplas Convenções, não há um mecanismo sustentado ou sistemático para traduzir decisões, lições ou estratégias de um processo para outro. Como resultado, as oportunidades de aprendizado cruzado e incidência coordenada permanecem limitadas, e as experiências obtidas em uma Convenção não informam consistentemente as demais.

Em segundo lugar, diferenças na abordagem e no posicionamento entre os Caucuses reforçam ainda mais essa fragmentação. Alguns participantes enfatizam a singularidade de cada Convenção e alertam contra a transferência direta de abordagens entre processos. Isso reflete os mandatos e contextos específicos de cada Convenção, mas também contribuiu para uma convergência limitada em estratégia e mensagem, e restringiu os esforços para um engajamento mais integrado.

Terceiro, a terminologia em evolução e os debates sobre representação introduziram complexidade adicional. O uso de “Povos Indígenas e Comunidades Locais” (IPLCs) no âmbito da CDB, e as variações na terminologia entre as Convenções, levaram a interpretações e posições divergentes dentro dos espaços indígenas. Em alguns casos, isso criou tensões em torno da representação e do alinhamento. Embora a UNCCD tenha adotado medidas para diferenciar estruturas, essas dinâmicas destacam a necessidade de abordagens mais claras para a representação que fortaleçam, em vez de dividir, o engajamento coletivo.

Em conjunto, esses padrões apontam para um desafio mais amplo: a fragmentação não é apenas uma característica da governança ambiental global, mas está moldando as formas pelas quais os Povos Indígenas são organizados, representados e engajados nesses processos.



IV. Reflexões: A Fragmentação e Seus Impactos

4.1 A FRAGMENTAÇÃO NA GOVERNANÇA, NA PARTICIPAÇÃO E NA REPRESENTAÇÃO

Essas percepções apontam para limitações estruturais no modelo atual de governança, particularmente na forma como as questões ambientais são separadas institucionalmente, apesar de sua natureza conectada na prática.

Tanto nas discussões formais quanto nas informais, um tema central emergiu consistentemente: a necessidade de compreender e navegar melhor os diferentes processos das Convenções do Rio, para garantir que os benefícios finalmente cheguem às comunidades.

No cerne desse desafio está uma questão estrutural — a divisão do meio ambiente em três domínios separados: mudanças climáticas, biodiversidade e degradação da terra. Essa fragmentação não reflete a cosmovisão dos Povos Indígenas, que compreendem o meio ambiente como um todo interligado.

Há amplo reconhecimento de que a participação sustentada nesses processos gerou avanços importantes. Dentro da CDB, o estabelecimento de um órgão subsidiário sobre conhecimento tradicional representa um marco significativo, colocando os sistemas de conhecimento indígena no centro da governança da biodiversidade. Sob a UNFCCC, a criação de plataformas como a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas, junto com decisões que reconhecem o papel dos Povos Indígenas na ação climática, marca outro avanço importante. Na UNCCD, o estabelecimento de um Caucus dos Povos Indígenas reflete ainda mais a eficácia da incidência indígena em garantir espaço na governança ambiental global. Esses desenvolvimentos representam um progresso significativo e devem ser reconhecidos.

No entanto, uma reflexão mais profunda levanta uma questão mais fundamental: esses avanços refletem a intenção original do engajamento dos Povos Indígenas nos processos ambientais globais? Participantes que traçaram seu envolvimento desde os primeiros processos do Rio enfatizaram que não havia intenção de dividir o meio ambiente em áreas temáticas separadas. O objetivo era claro — interromper a destruição ambiental, afirmar o papel dos Povos Indígenas como guardiões de suas terras e águas, e garantir apoio à sua guarda contínua da terra.

A fragmentação que se seguiu ao estabelecimento das Convenções introduziu uma separação que não havia sido originalmente prevista. Ao longo do tempo, essa divisão se normalizou, muitas vezes sem reflexão explícita. Como resultado, a conexão entre as questões ambientais foi diminuída nas discussões de política, levando a abordagens que tratam a biodiversidade, a mudança climática e a degradação da terra como desafios distintos, em vez de interdependentes.

Isso tem implicações diretas tanto para a política quanto para a prática. Quando as questões são tratadas isoladamente, as soluções também se tornam fragmentadas. Os esforços de mitigação climática, por exemplo, podem priorizar os resultados de carbono sem considerar adequadamente os impactos sobre a biodiversidade ou as necessidades das comunidades. Da mesma forma, as iniciativas de energia renovável, embora críticas para as metas climáticas, podem causar danos ecológicos não intencionais se não forem avaliadas dentro de um contexto ambiental e social mais amplo.

A fragmentação também afeta a eficiência e a sustentabilidade da participação. Os Povos Indígenas são obrigados a se engajar em múltiplos processos paralelos, muitas vezes a um custo pessoal e institucional significativo. Tempo e recursos que poderiam apoiar o trabalho comunitário são, em vez disso, direcionados para a navegação em sistemas internacionais complexos. A fragmentação também pode enfraquecer a influência de negociação indígena, exigindo que os representantes se engajem separadamente nas agendas de clima, biodiversidade e terra, mesmo quando as questões subjacentes estão interligadas. Como resultado, questões relacionadas, como salvaguardas, conhecimento tradicional, posse da terra, financiamento e participação, são frequentemente promovidas por meio de processos separados, em vez de como parte de uma agenda coerente entre convenções.



Ao mesmo tempo, essa dinâmica contribuiu para o surgimento de um pequeno grupo de especialistas indígenas em políticas encarregados de manter a continuidade das negociações. Embora essa expertise represente uma força importante e tenha ajudado a promover as prioridades indígenas em processos internacionais complexos, ela deve ser acompanhada por forte prestação de contas à comunidade, renovação de lideranças, representação regional e participação mais ampla, para garantir que o engajamento permaneça fundamentado nas realidades comunitárias.

Os participantes destacaram ainda o custo pessoal do engajamento sustentado em processos globais, incluindo impactos na vida familiar e no bem-estar. Essas reflexões ressaltam que a participação não é isenta de custos, e que os sistemas atuais impõem demandas consideráveis aos indivíduos.

Da perspectiva dos Estados, a fragmentação também cria ineficiências. A existência de três Convenções separadas exige múltiplos processos de relatório e arranjos institucionais, impondo encargos adicionais aos governos. Embora esforços tenham sido feitos para simplificar os relatórios, desafios permanecem na obtenção de coerência.

Ao mesmo tempo, alguns participantes observaram que o fato de ter Convenções separadas pode facilitar o foco e permitir a mobilização direcionada de recursos. As mudanças climáticas têm atraído financiamento significativamente maior devido à sua imediatividade e visibilidade. No entanto, isso também contribuiu para desequilíbrios, reforçando a fragmentação, já que os fluxos de financiamento se direcionam desproporcionalmente para determinadas áreas, enquanto outras, como a degradação da terra, permanecem subfinanciadas.

Essa dinâmica se estende ao âmbito nacional, onde os ministérios responsáveis por diferentes Convenções podem competir por financiamento em vez de coordenar esforços. Tal competição prejudica o planejamento coerente e limita a eficácia da implementação.

Em conjunto, essas reflexões apontam para uma conclusão mais ampla: embora a participação tenha gerado avanços importantes, a fragmentação da governança ambiental introduziu limitações estruturais que restringem a eficácia, a coerência e a equidade. Essas percepções fornecem a base para as recomendações a seguir.

4.2 A FRAGMENTAÇÃO NA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E NO ACESSO A FINANCIAMENTO

A mobilização de recursos permanece fragmentada, refletindo a separação institucional mais ampla entre as Convenções do Rio. Embora os Povos Indígenas vivenciem esses desafios como realidades interligadas em seus territórios, os mecanismos de financiamento continuam organizados por meio de canais temáticos e institucionais separados, cada um com suas próprias prioridades, requisitos de elegibilidade, sistemas de relatório e estruturas de governança.

Isso tem implicações significativas para a participação dos Povos Indígenas e para a ação autodeterminada. O acesso a financiamento frequentemente requer o engajamento com múltiplas instituições e processos, impondo encargos administrativos e técnicos substanciais às organizações indígenas. Recursos que poderiam apoiar a governança territorial, a transmissão de conhecimento e a gestão liderada pela comunidade são frequentemente redirecionados para navegar sistemas complexos de financiamento e requisitos de conformidade.

O acesso ao financiamento também varia significativamente entre as três Convenções. O regime climático desenvolveu a arquitetura de financiamento mais extensa, por meio de mecanismos como o Fundo Verde para o Clima (GCF), o Fundo de Adaptação, o Fundo de Perdas e Danos e outros canais de financiamento climático. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) se beneficia de apoio por meio do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e de mecanismos emergentes de financiamento da biodiversidade, enquanto o financiamento

dedicado à degradação da terra e à desertificação permanece comparativamente limitado. Apesar desses desenvolvimentos, os Povos Indígenas continuam a enfrentar barreiras significativas para o acesso direto em todos os sistemas de financiamento, incluindo requisitos de credenciamento, normas fiduciárias, estruturas intermediárias e procedimentos administrativos complexos que frequentemente favorecem governos e grandes entidades implementadoras em detrimento de instituições lideradas por indígenas.

Embora avanços importantes tenham sido feitos — incluindo políticas do GEF que reconhecem a importância do engajamento com os Povos Indígenas e comunidades locais e discussões crescentes no âmbito de instituições de financiamento climático sobre acesso direto — os recursos financeiros continuam a chegar de forma desigual aos territórios indígenas. Isso limita a capacidade dos Povos Indígenas de buscar prioridades autodeterminadas e estratégias territoriais de longo prazo.

Participantes e colaboradores deste relatório enfatizaram que melhorar a coerência entre as Convenções do Rio também deve incluir a melhoria da coerência na mobilização de recursos. Maior coordenação entre os mecanismos de financiamento, maior acesso direto para os Povos Indígenas, modalidades de acesso simplificadas, arranjos de financiamento mais flexíveis e de longo prazo, e apoio mais forte a instituições lideradas por indígenas ajudariam a garantir que os recursos financeiros reflitam a interligação dos desafios ambientais e apoiem prioridades autodeterminadas no âmbito territorial. Devem ser criados caminhos para permitir que os Povos Indígenas acessem financiamento para clima, biodiversidade e restauração da terra sem precisar navegar por múltiplos sistemas fragmentados.



V. Vozes de Diferentes Regiões

5.1 PERSPECTIVAS REGIONAIS

As perspectivas regionais apresentadas nesta seção refletem uma diversidade de experiências e pontos de vista com relação às Convenções do Rio. Kittisak Rattanakrajangsri oferece uma perspectiva histórica, com base em décadas de engajamento tanto nos processos da CDB quanto da UNFCCC. Jocabed Solano Miselis oferece reflexões a partir da perspectiva de uma negociadora indígena que trabalha em uma delegação estatal, destacando as oportunidades e desafios de influenciar as negociações a partir de dentro das estruturas governamentais. Tunga Rai contribui com uma crítica interna à participação indígena, refletindo tanto sobre os avanços alcançados quanto sobre os desafios que surgiram por meio do engajamento institucional. Hindou Oumarou Ibrahim traz uma perspectiva de liderança global, enfatizando o papel dos Povos Indígenas na formação da governança ambiental internacional. Daria Egereva se concentra em caminhos práticos e soluções para fortalecer a coordenação e a eficácia entre as Convenções, enquanto Hanieh Moghani reflete sobre as reformas estruturais necessárias para melhorar a participação, a representação e a coerência nos processos das Convenções do Rio.

Embora tenham sido feitos esforços para reunir reflexões de uma gama mais ampla de regiões, restrições de agenda e a disponibilidade limitada de colaboradores identificados fizeram com que perspectivas de algumas regiões não pudessem ser incluídas nesta análise. A análise apresentada aqui reflete as contribuições disponíveis dentro do prazo do estudo. Um engajamento adicional com regiões sub-representadas seria valioso para aprofundar e fortalecer as conclusões, e pode ser considerado como um esforço complementar.

Kittisak Rattanakrajangsri

Mien, Tailândia

- Ex-Secretário Executivo, Aliança Internacional dos Povos Indígenas e Tribais das Florestas Tropicais (IAITPTF)
- Diretor Executivo, Fundação dos Povos Indígenas para a Educação e a Cultura

Kittisak Rattanakrajangsri tem participado ativamente tanto nos processos da CDB quanto da UNFCCC desde os primeiros anos das Convenções, tendo atuado, inclusive, como secretariado do Caucus Indígena durante suas etapas iniciais. Embora não tenha participado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), ele esteve entre os primeiros representantes indígenas envolvidos nas Conferências das Partes (COPs) iniciais sob ambas as Convenções.

Nos primeiros processos da UNFCCC, a Aliança Internacional dos Povos Indígenas e Tribais das Florestas Tropicais (IAITPTF) atuou como um ponto focal indígena em um momento em que a participação era limitada a apenas um pequeno número de representantes. A organização desempenhou um papel fundamental na manutenção da presença indígena nas negociações e na mobilização de recursos para apoiar uma participação mais ampla.

Uma mudança significativa ocorreu durante a COP13 em Bali (2007), onde a participação dos Povos Indígenas aumentou substancialmente, impulsionada em parte pelas negociações sobre o REDD. Reuniões preparatórias foram organizadas para alinhar posições e estratégias — a IAITPTF convocou uma dessas reuniões, enquanto a Tebtebba organizou outra. Na própria COP, os representantes indígenas consolidaram seus esforços, o que eventualmente levou à formalização do Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre Mudança Climática (IIP-FCC) como o Caucus Indígena. Pontos focais indígenas anteriores incluíram Parshuram Tamang, Max Ooft, Ben Powless e Estebancio Castro.

No processo da CDB, Kittisak recorda que, sob a liderança de Jannie Lasimbang, da Aliança dos Povos Indígenas da Ásia (AIPP), o Fórum Internacional Indígena sobre Biodiversidade (IIFB) foi formalmente reconhecido na COP7 (2004), na Malásia, como um agrupamento-chave representando os Povos Indígenas e comunidades locais. O IIFB funcionou como um órgão coordenador, reunindo-se antes e durante as reuniões da CDB para desenvolver posições compartilhadas. Seu modelo de liderança rotativa garantiu equilíbrio geográfico e apoiou o surgimento de novas lideranças.



Refletindo sobre esses processos iniciais, Kittisak enfatizou que a eficácia da participação indígena estava fundamentada em uma forte preparação e na capacidade de trazer experiências concretas e baseadas na comunidade para as discussões globais. As reuniões preparatórias serviram como espaços para o intercâmbio de realidades vividas, que eram então traduzidas em posições comuns e contribuições de negociação. Os processos de caucus funcionaram como plataformas para o intercâmbio de conhecimento e, até certo ponto, para a capacitação de negociadores indígenas.

Ao mesmo tempo, ele identificou consequências não intencionais decorrentes da institucionalização das estruturas de caucus. Embora o IIPFCC e o IIFB tenham sido fundamentais para promover o reconhecimento dos direitos dos Povos Indígenas, eles também contribuíram para um certo grau de homogeneização das vozes indígenas. Os representantes, embora enraizados em comunidades diversas, frequentemente são obrigados a falar em nome de uma posição coletiva do Caucus, o que pode limitar a expressão de experiências e perspectivas distintas.

Esse desafio é ainda mais agravado pelas restrições das negociações formais. As limitações de tempo e a necessidade de negociar linguagem textual específica frequentemente resultam em declarações generalizadas que podem não capturar totalmente a diversidade das realidades indígenas. Em alguns casos, o processo de negociação de linguagem corre o risco de priorizar a precisão técnica em detrimento da articulação da experiência vivida.

Essas dinâmicas também contribuíram para o surgimento de um grupo de especialistas indígenas em políticas que se especializam em linguagem de negociação e na navegação de processos da ONU. Essa expertise é essencial, embora haja o risco de que o engajamento se torne desconectado das comunidades que busca representar.

Kittisak refletiu sobre a importância de manter um relato histórico preciso e inclusivo do engajamento indígena nesses processos. As narrativas às vezes podem se centrar em organizações ou atores específicos, negligenciando os esforços coletivos que moldaram e sustentaram a participação indígena. Uma documentação mais objetiva das histórias de órgãos como o IIFB e o IIPFCC forneceria lições valiosas para as futuras gerações.

Jocabed Solano Miselis

Guna, Panamá

- Negociadora Indígena do Ministério do Meio Ambiente, Panamá

Jocabed Solano Miselis participou pela primeira vez da COP25 da UNFCCC em Madri em 2019 e, desde então, tem se engajado nos processos da CDB e da UNCCD como parte da delegação do Estado do Panamá. Nessa função, ela traz as perspectivas indígenas para os fóruns nacionais, conciliando as prioridades do Estado e das comunidades indígenas nas negociações internacionais.

Ela observou que a participação indígena alcançou maior visibilidade e reconhecimento formal nas Convenções. Os textos de negociação reconhecem cada vez mais a importância dos sistemas de conhecimento indígena, espaços consultivos foram estabelecidos, e referências a direitos coletivos e salvaguardas foram incorporadas. Na COP30, por exemplo, as discussões sobre Transição Justa incluíram, pela primeira vez, referências aos Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e Contato Inicial (PIACI). Da mesma forma, elementos do programa de trabalho sobre Transição Energética Justa fizeram referência ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI) e à autodeterminação indígena. Esses desenvolvimentos permitiram que os Povos Indígenas influenciassem agendas, levantassem preocupações e construíssem alianças dentro do processo de negociação.

No entanto, Jocabed enfatizou que o progresso permanece desigual. A influência sobre a tomada de decisões técnicas e financeiras continua limitada, e a participação é frequentemente restringida por processos altamente técnicos que não refletem totalmente os sistemas de conhecimento e as epistemologias indígenas. A implementação dos compromissos também permanece incerta.



Um desafio estrutural fundamental é a fragmentação da governança ambiental entre as agendas de clima, biodiversidade e terra. Cada Convenção opera com prioridades e processos distintos, o que pode obscurecer a natureza interligada dessas questões e levar a respostas políticas fragmentadas.

Ela também destacou restrições relacionadas à capacidade e à continuidade. Recursos financeiros e técnicos limitados — tanto para os Estados quanto para os Povos Indígenas — afetam a capacidade de sustentar a participação, se preparar de forma eficaz e dar continuidade às negociações. Mudanças frequentes nas delegações governamentais enfraquecem ainda mais a memória institucional e a continuidade do engajamento.

Questões de representação e legitimidade também surgem. Embora alguns Estados levem essas preocupações para contestar a participação indígena, também há reflexões internas entre os Povos Indígenas questionando se as estruturas de caucus continuam a refletir as prioridades das comunidades. Abordar essas preocupações é essencial para manter a credibilidade e a eficácia.

Outras barreiras incluem as lacunas linguísticas e epistemológicas nos processos de negociação. As discussões são frequentemente conduzidas principalmente em inglês, e a interpretação, quando disponível, pode ser insuficiente. Isso limita a participação significativa de muitos delegados indígenas.

O reconhecimento jurídico desigual dos direitos indígenas à terra e ao território entre os países restringe ainda mais o engajamento. Nos casos em que tais direitos não são formalmente reconhecidos, os representantes indígenas enfrentam limitações para apresentar reivindicações ou soluções específicas, especialmente quando são obrigados a se manifestar com base em posições gerais do grupo, em vez de a partir de contextos locais.

Por fim, Jocabed ressaltou a lacuna persistente entre os compromissos globais e a implementação local. Quando os avanços negociados não se concretizam na prática, a confiança nesses processos diminui. Muitas comunidades permanecem alheias aos debates globais, seja por falta de conhecimento, seja porque não percebem benefícios tangíveis. Isso destaca um desafio crítico para os caucuses e os representantes indígenas: fortalecer a conexão entre a incidência global e as realidades locais, e garantir que a participação se traduza em resultados significativos para as comunidades.

Tunga Rai *Rai, Nepal*

- Secretário Executivo da Federação Nepalesa de Nacionalidades Indígenas

Tunga Rai, que tem participado dos processos da UNFCCC desde 2011, refletiu sobre os avanços alcançados e os desafios mais profundos que emergem do engajamento indígena sustentado nas negociações climáticas globais.

Ele observou que um dos avanços mais visíveis tem sido a presença crescente dos Povos Indígenas e de suas questões nos processos da UNFCCC. Hoje, é difícil encontrar uma decisão ou documento que não faça referência aos Povos Indígenas de alguma forma. Embora isso possa não constituir uma vitória substantiva em si, reflete o impacto cumulativo da participação consistente. Ao manter uma presença sustentada, os Povos Indígenas afirmaram sua relevância e garantiram que suas perspectivas não pudessem ser ignoradas.

Outra conquista significativa foi a criação de espaços dedicados ao diálogo. Mecanismos como a Plataforma de Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) proporcionaram oportunidades de engajamento entre as Partes e os Povos Indígenas e comunidades locais. Embora esses espaços sejam principalmente consultivos, e não decisórios, oferecem vias importantes para a construção de entendimento mútuo e a articulação de perspectivas. Eles também facilitaram intercâmbios intergeracionais, contribuindo para a transferência de conhecimento e liderança nas comunidades indígenas.



A participação nesses processos também teve impactos menos visíveis, mas igualmente importantes. Aumentou a consciência das lideranças indígenas sobre as Convenções e as implicações para os direitos e a governança. Também fortaleceu as habilidades de incidência e negociação, permitindo um engajamento mais eficaz em fóruns internacionais. Esses avanços foram alcançados apesar de desafios estruturais persistentes. Recursos financeiros e técnicos limitados continuam a restringir a participação consistente. A frequência e a complexidade das reuniões dificultam que indivíduos e organizações acompanhem os processos de forma abrangente, gerando lacunas de compreensão e engajamento.

Ao mesmo tempo, aqueles que conseguem participar consistentemente podem experimentar um distanciamento crescente das realidades comunitárias. À medida que o engajamento se aprofunda, há uma tendência de priorizar as negociações técnicas e a linguagem textual em detrimento das experiências vividas e das prioridades das comunidades. Essa dinâmica corre o risco de deslocar o foco da substância para o processo.

Tunga também destacou o impacto da fragmentação da governança ambiental entre as três Convenções do Rio. Os Povos Indígenas frequentemente são obrigados a enquadrar sua cosmovisão holística dentro das categorias mais restritas de mudança climática, biodiversidade ou degradação da terra. Embora as perspectivas indígenas enfatizem a interligação dessas questões, o engajamento em processos separados pode reforçar o paradigma dominante, exigindo que os Povos Indígenas adaptem suas posições de acordo.

Essa dinâmica contribui para preocupações mais amplas sobre a cooptação. A participação em processos altamente estruturados e voltados para temas específicos pode, gradualmente, moldar a forma como as questões indígenas são abordadas, potencialmente alinhando-as às abordagens políticas dominantes, em vez das prioridades definidas pela comunidade. As estruturas de financiamento reforçam ainda mais essa tendência. Muitas organizações indígenas dependem de financiamento baseado em projetos, vinculado a áreas temáticas específicas. Isso influencia em quais processos elas podem se engajar. Por exemplo, níveis historicamente mais baixos de participação nos processos da UNCCD têm sido associados à atenção limitada de financiamento em comparação com iniciativas relacionadas a florestas e clima.

Tunga também levantou preocupações a respeito da influência crescente de atores externos nos Caucus Indígenas. O envolvimento de organizações de conservação e financiadores — particularmente onde apoiam secretariados de caucus ou funções consultivas — pode moldar prioridades e dinâmicas de tomada de decisão. Em alguns casos, acordos informais com Estados foram feitos sem plena ciência do caucus. Embora essas dinâmicas nem sempre sejam discutidas abertamente, elas apontam para desafios de governança emergentes dentro das estruturas de caucus.

No geral, suas reflexões apontam para uma realidade complexa: embora os Povos Indígenas tenham conquistado maior visibilidade e acesso na governança climática global, esses avanços são acompanhados por tensões estruturais relacionadas à representação, fragmentação, limitações de recursos e o risco de cooptação. Enfrentar esses desafios será fundamental para garantir que a participação permaneça fundamentada nas prioridades comunitárias e leve a resultados significativos no terreno.

Hindou Oumarou Ibrahim

Mbororo, Chade

- Presidente da Associação de Mulheres e Povos Indígenas do Chade (AFPAT)

Hindou Oumarou Ibrahim, uma das lideranças indígenas mais proeminentes na governança global do clima e da biodiversidade, tem enfatizado consistentemente que a fragmentação contínua da governança ambiental é tanto ineficiente quanto insustentável. Ela defende a reforma da arquitetura de governança das Convenções do Rio para permitir abordagens mais coordenadas e holísticas na tomada de decisão, incluindo um alinhamento mais próximo dos processos e resultados das COPs.



Sua mensagem central é clara: as crises que afetam o planeta — mudanças climáticas, perda de biodiversidade e degradação da terra — estão profundamente interligadas. Enfrentar esses desafios por meio de trilhas de negociação separadas prejudica tanto a eficiência quanto a eficácia. Ao mesmo tempo, a fragmentação cria competição por recursos financeiros limitados, já que diferentes processos disputam o mesmo conjunto de financiamento por parte de governos e atores privados. Uma maior coordenação entre as Convenções do Rio, ela argumenta, poderia fortalecer o poder de negociação coletivo e melhorar tanto a mobilização de recursos quanto os resultados.

Hindou também destacou a natureza desigual do progresso para os Povos Indígenas no âmbito desses processos. Embora haja um reconhecimento crescente entre as Partes e as partes interessadas de que os Povos Indígenas são contribuintes-chave para as soluções climáticas e de biodiversidade, esse reconhecimento não se traduziu em acesso equitativo a recursos. Os Povos Indígenas continuam a receber menos de um por cento do financiamento climático global, o que ressalta uma lacuna significativa entre o discurso e a implementação.

Ela identificou duas prioridades urgentes. A primeira é a necessidade de acesso direto e flexível a financiamento para os Povos Indígenas. As estruturas de financiamento atuais são frequentemente compartimentadas — separando o apoio para florestas, água e outros setores — enquanto os meios de subsistência e territórios indígenas são inerentemente interligados. O financiamento flexível e conduzido pela comunidade é essencial para apoiar abordagens holísticas de gestão e desenvolvimento.

Em segundo lugar, ela levantou preocupações a respeito do papel dos territórios indígenas na transição global para a energia renovável. A demanda crescente por minerais críticos — frequentemente localizados em terras indígenas em regiões ricas em biodiversidade — apresenta novos riscos de degradação ambiental e violações de direitos. Ela pediu marcos globais mais fortes, potencialmente incluindo novos acordos internacionais, para garantir que a transição para a energia limpa não replique os danos extrativos do passado e que salvaguardas estejam em vigor para proteger as terras e os ecossistemas indígenas.

Hindou também contestou narrativas predominantes sobre os Povos Indígenas no discurso ambiental global. O conhecimento indígena, ela enfatizou, não é anedótico ou simbólico; é fundamentado na experiência vivida e no engajamento prático com os ecossistemas. No entanto, as discussões costumam abordar os Povos Indígenas principalmente sob a ótica da vulnerabilidade, em vez de como provedores de soluções.

Sua mensagem é, em última análise, de clareza e urgência: os Povos Indígenas demonstraram consistentemente sua capacidade de cuidar de seus territórios e contribuir para soluções globais. O desafio não está em gerar soluções, mas em garantir que os sistemas de governança, financiamento e tomada de decisão estejam alinhados para reconhecer, apoiar e aprender com a liderança indígena.

Daria Egereva

Rússia

- Copresidente do Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre Mudança Climática

Daria Egereva ressaltou que as Convenções do Rio foram fundadas sobre uma visão compartilhada: restaurar o equilíbrio entre a humanidade e a natureza. No entanto, ela enfatizou que essa visão foi implementada por meio de processos fragmentados, e pede um alinhamento mais forte entre as três Convenções, particularmente em áreas relacionadas aos Povos Indígenas.

Ela destacou a necessidade de reconhecimento e aplicação consistentes dos direitos, sistemas de conhecimento e governança dos Povos Indígenas nas agendas de biodiversidade, clima e terra. Uma abordagem mais coordenada, ela argumentou, aumentaria tanto a eficácia quanto a coerência da ação ambiental global.



Para alcançar esse objetivo, Daria propôs a exploração de um Mecanismo Permanente de Coordenação Indígena, conectando os Caucus dos Povos Indígenas da UNFCCC, da CDB e da UNCCD. Tal mecanismo poderia facilitar o intercâmbio de informações, alinhar estratégias de incidência e fortalecer a colaboração entre representantes indígenas nas Convenções do Rio, respeitando a autonomia de cada caucus.

Ela também recomendou o estabelecimento de uma Mesa-Redonda Indígena Anual das Convenções do Rio para reunir copresidentes de caucus, pontos focais e Secretariados das Convenções antes de cada ciclo de COP. Essa plataforma poderia servir para revisar o progresso, preparar posições comuns e reforçar a incidência coordenada.

De forma mais ampla, Daria enfatizou que, sem fortalecer as condições habilitadoras para a participação, o progresso permanecerá limitado. Isso inclui garantir a participação plena e efetiva de especialistas indígenas nos processos técnicos e de negociação, investir no fortalecimento de capacidades e proporcionar acesso consistente a informações relevantes.

Sua perspectiva reforça o tema central deste relatório: que a melhoria da coordenação entre as Convenções do Rio não é apenas desejável, mas necessária para apoiar a participação indígena significativa e uma governança ambiental global mais eficaz.

Hanieh Moghani

Irã

- Membro Especialista e Vice-Presidente do Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas (2024)

Hanieh Moghani enfatizou que, embora os Povos Indígenas cuidem de ecossistemas interligados, os sistemas de governança que moldam suas realidades permanecem fragmentados. Isso, ela argumenta, se traduz diretamente em resultados fragmentados para as comunidades. Ela pediu uma mudança de abordagens paralelas para uma colaboração estrutural genuína entre as Convenções do Rio. Isso inclui o avanço da programação conjunta, do relatório coordenado e da mobilização compartilhada de recursos — projetados e implementados em parceria com os Povos Indígenas. Tais medidas iriam além do alinhamento simbólico rumo à coerência prática no enfrentamento dos desafios ambientais.

Hanieh também enfatizou que os Povos Indígenas não devem mais ser posicionados apenas como observadores, mas reconhecidos como participantes plenos nos processos das Convenções, inclusive dentro das estruturas de caucus. A inclusão deve ser entendida não apenas como presença, mas como acesso — a espaços, recursos e tomada de decisão. Esses elementos são fundamentais para o princípio da participação plena e efetiva. Ela ressaltou que a participação não pode ser considerada “plena e efetiva” quando as comunidades indígenas enfrentam barreiras ao engajamento, incluindo restrições financeiras, obstáculos administrativos e limitações logísticas. Esses desafios sistêmicos continuam a restringir a participação significativa e a limitar a capacidade dos Povos Indígenas de influenciar os resultados.

Garantir um engajamento significativo, portanto, requer acesso direto, previsível e equitativo a financiamento que alcance os detentores de direitos indígenas sem discriminação. Também requer o enfrentamento de barreiras estruturais que restringem a participação em todas as etapas do processo de política.

Olhando para o futuro, Hanieh destacou a necessidade de convergência. As crises interligadas de mudanças climáticas, perda de biodiversidade e degradação da terra exigem respostas coordenadas entre as Convenções, seus respectivos caucus e — de forma crítica — Estados e Povos Indígenas trabalhando juntos.



5.2 REFLEXÕES INTER-REGIONAIS

Nas perspectivas compartilhadas por representantes de diferentes regiões, vários padrões comuns emergem, apontando tanto para o progresso alcançado quanto para os desafios estruturais que persistem no engajamento indígena nas Convenções do Rio.

Primeiro, há clara convergência sobre os avanços alcançados por meio da participação sustentada. O estabelecimento de Caucus Indígenas, a designação de pontos focais e o número crescente de representantes indígenas que participam dos processos das Convenções contribuíram para uma forma mais sistematizada e organizada de engajamento. As organizações indígenas agora estão mais bem preparadas para se preparar para negociações, coordenar posições e se engajar com os tomadores de decisão em diferentes áreas temáticas.

No entanto, as desigualdades na participação persistem. Nem todas as organizações indígenas têm acesso igual a recursos, resultando em representação desigual. Organizações bem financiadas têm maior probabilidade de manter um engajamento sustentado, enquanto outras enfrentam incerteza para participar das reuniões. Essa disparidade afeta diretamente os níveis de preparação e a capacidade de contribuir de forma significativa para as negociações. Barreiras adicionais, como restrições de visto — particularmente para participantes do Sul Global — restringem ainda mais a participação equitativa.

Abordar essas desigualdades requer um foco mais deliberado na participação equitativa nas Convenções do Rio. Considerações-chave incluem apoio a regiões sub-representadas, assistência com visto e viagem, interpretação além das sessões plenárias formais, apoio direto a organizações de base comunitária, processos transparentes de seleção de palestrantes e representantes, rotação regional de oportunidades de liderança, e a inclusão de jovens e anciãos. Fortalecer essas condições habilitadoras ajudaria a garantir que a participação seja mais ampla, mais representativa e equitativa.

Uma preocupação relacionada é a natureza em evolução da representação nesses processos. As ONGs indígenas dominam cada vez mais a participação, com menos representantes vindos diretamente de organizações de base comunitária. Dentro das estruturas de caucus, muitos dos que estão ativamente engajados nas negociações são funcionários profissionais, e não representantes comunitários. Isso levanta questões importantes sobre quais perspectivas são refletidas nos processos formais e o quanto elas se alinham com as realidades comunitárias.

As barreiras linguísticas e técnicas também continuam sendo significativas. Embora as sessões oficiais geralmente ofereçam interpretação, muitas negociações — especialmente em grupos de trabalho e em ambientes informais — são conduzidas principalmente em inglês. A natureza técnica e o ritmo das discussões limitam as oportunidades de tradução em tempo real, restringindo efetivamente a participação àqueles que possuem tanto proficiência no idioma quanto familiaridade com os processos de negociação.

Em conjunto, essas dinâmicas destacam uma tensão central: embora a participação indígena nas Convenções do Rio tenha se tornado mais estruturada e visível, ela continua moldada por desigualdades estruturais em acesso, representação e capacidade. Enfrentar esses desafios é fundamental para garantir que a participação seja ampliada, significativa e fundamentada nas realidades indígenas.

Os Povos Indígenas continuam a reconhecer a importância de se engajar nas Convenções do Rio. Para muitos, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) continua sendo um momento marcante — reunindo lideranças indígenas de todas as regiões com o propósito compartilhado de enfrentar a crise ambiental, ao mesmo tempo em que salvaguardam os direitos e os modos de vida indígenas.

Em conjunto, essas reflexões sugerem que, embora o modelo atual de engajamento tenha possibilitado avanços importantes, ele ainda é insuficiente para realizar plenamente a visão original da participação dos Povos Indígenas e para traduzir essa participação em influência equitativa e resultados tangíveis.



VI. Recomendações

Os resultados sugerem que a melhoria da coerência requer ação em múltiplos níveis — desde os procedimentos das Convenções e as práticas dos Estados até a governança dos Caucus Indígenas e as estruturas de financiamento. As recomendações a seguir respondem diretamente às lacunas estruturais identificadas ao longo da análise, particularmente a fragmentação na governança, as desigualdades na participação e as limitações na tradução dos compromissos globais em resultados locais.

6.1 FORTALECER A COLABORAÇÃO ENTRE AS CONVENÇÕES DO RIO

Paralelamente aos esforços para melhorar a coordenação entre as Convenções, maior atenção deve ser dada ao fortalecimento do acesso dos Povos Indígenas aos processos de tomada de decisão. Embora as oportunidades de participação tenham se expandido, as barreiras processuais continuam a limitar a influência sobre as negociações. As Partes e os órgãos das Convenções devem explorar medidas práticas para aprimorar o engajamento indígena. Isso inclui melhor acesso aos espaços de negociação, oportunidades de fornecer contribuições antes que os textos de negociação sejam finalizados, consultas regulares com os oficiais que presidem as sessões e a liderança das Convenções, e canais mais claros pelos quais os Caucus Indígenas possam comunicar recomendações. Fortalecer essas dimensões processuais ajudaria a traduzir a participação em influência mais significativa, permanecendo consistente com a natureza conduzida pelas Partes das Convenções.

No Âmbito das Convenções

A coordenação entre convenções precisa ir além do alinhamento retórico rumo à integração prática. Isso pode começar com o desenvolvimento de uma plataforma compartilhada para consolidar informações, acompanhar decisões e, eventualmente, apoiar relatórios integrados.

Os Secretariados devem fortalecer os mecanismos tanto de cooperação quanto de intercâmbio sistemático de informações. As instituições de financiamento devem priorizar intervenções integradas que atendam aos objetivos das três Convenções.

Os mecanismos multilaterais de financiamento ambiental, incluindo o Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), devem desempenhar um papel mais forte na promoção de abordagens integradas entre as Convenções. As avaliações de projetos devem considerar impactos ambientais transversais, em vez de se concentrar em resultados temáticos isolados. Outras instituições de financiamento devem ser incentivadas a adotar abordagens semelhantes para maximizar a eficiência e a coerência.

Estados que expressaram apoio a sinergias aprimoradas — como o Panamá — devem ser envolvidos como potenciais defensores para promover esforços coordenados em âmbito global. Os Estados devem alinhar os arranjos institucionais nacionais entre as Convenções para reduzir a duplicação, fortalecer a coerência e coordenar a entrega de compromissos no âmbito nacional.

Uma estratégia complementar seria identificar e envolver um pequeno grupo de Estados favoráveis em todas as regiões, dispostos a defender a participação indígena e a coerência entre convenções. Esses Estados poderiam ajudar de várias maneiras, incluindo:

- Aumentar a participação indígena nas consultas do Bureau, nas reuniões informativas da Presidência da COP e nos processos de definição da agenda dos órgãos subsidiários
- Apoiar a inclusão de linguagem sobre a participação indígena nas decisões da COP
- Incentivar a preparação de documentos técnicos sobre o engajamento indígena nas Convenções do Rio
- Testar medidas práticas, como sessões informativas técnicas com povos indígenas antes das negociações sobre salvaguardas, financiamento, biodiversidade, restauração de terras e questões relacionadas à transição justa

Como as reformas processuais no âmbito dos processos multilaterais muitas vezes exigem a liderança das Partes, os Estados que apoiam essas iniciativas podem desempenhar um papel importante na promoção desses esforços.



6.2 FORTALECER OS CAUCUS DOS POVOS INDÍGENAS

- Fornecer financiamento flexível e sustentado para a participação indígena, incluindo preparação, apoio técnico, interpretação e acompanhamento.
- Fortalecer a prestação de contas entre as iniciativas globais de incidência e as comunidades indígenas por meio de ciclos de feedback “da comunidade para a COP e de volta à comunidade”, incluindo consultas regionais, definição transparente dos mandatos dos grupos de trabalho, reuniões informativas regulares sobre as negociações durante as sessões da Convenção e relatórios pós-COP acessíveis. Os Estados também devem ser incentivados a incluir representantes indígenas nas delegações nacionais, respeitando sua autonomia e capacidade de representar as perspectivas indígenas de forma independente.
- Estabelecer diálogos anuais entre caucus antes dos ciclos de COP, para fortalecer a coordenação e desenvolver estratégias compartilhadas entre as três Convenções. Tais diálogos devem buscar identificar posições mínimas comuns, salvaguardas compartilhadas e áreas de preocupação coletiva. A diversidade dos territórios, sistemas de governança, status legais, histórias políticas e relações com os Estados dos Povos Indígenas deve ser reconhecida ao longo de todo o processo. A coordenação deve fortalecer a ação coletiva sem exigir uma posição indígena única e homogeneizada, e deve preservar espaço para perspectivas regional e localmente específicas.
- Estabelecer um mecanismo de coordenação indígena que abranja todas as convenções, com o objetivo de apoiar o compartilhamento de informações, a análise conjunta da agenda, a identificação precoce de questões emergentes e o desenvolvimento de uma formulação comum de salvaguardas nas três Convenções do Rio. Tal mecanismo deve fortalecer a coordenação, respeitando a autonomia e os mandatos das estruturas de caucus existentes.
- Conduzir revisões periódicas dos processos de caucus para garantir que os valores indígenas — como liderança coletiva, representação, transparência, prestação de contas e legitimidade comunitária — sejam mantidos. Isso pode incluir o fortalecimento da governança dos caucus por meio de processos transparentes de seleção de liderança, rotação regional, salvaguardas contra conflitos de interesse, obrigações de relatório comunitário e oportunidades de mentoria para jovens e novas lideranças. Também deve ser oferecido apoio às equipes indígenas especializadas em questões jurídicas e elaboração de políticas, à análise rápida de textos durante as negociações e à capacitação sobre regras de procedimento e negociações baseadas em textos, a fim de fortalecer a influência indígena nos processos de tomada de decisão.
- Incentivar a participação de anciãos e jovens nesses processos para fortalecer a transferência de conhecimento intergeracional e garantir que a incidência permaneça fundamentada nas realidades comunitárias.
- Desenvolver relatórios anuais de caucus destacando os principais avanços, prioridades e itens de agenda futuros, para aprimorar a transparência e a coordenação.



6.3 FORTALECER OS VÍNCULOS COM PROCESSOS REGIONAIS E LOCAIS

- Priorizar o engajamento nos âmbitos regional e nacional para garantir que os processos globais permaneçam conectados às realidades das comunidades. Encontros indígenas regionais existentes podem ser aproveitados para integrar discussões ambientais e fortalecer a conscientização sobre as interligações entre governança ambiental, direitos humanos e mobilização de recursos. Os processos regionais não devem ser vistos apenas como mecanismos para informar posições globais de caucus. Eles também devem oferecer espaço para que as comunidades determinem quando o engajamento em processos globais é útil, identifiquem preocupações e prioridades, estabeleçam limites inegociáveis e avaliem se os resultados globais estão alinhados com os interesses e aspirações da comunidade.
- Eventos globais, como as Semanas do Clima, também podem servir como oportunidades estratégicas para que os Caucus Indígenas se reúnam e avancem discussões sobre coordenação e construção de sinergias.

6.4 APRIMORAR O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES E A COORDENAÇÃO

- Desenvolver uma plataforma de informações compartilhada para facilitar a comunicação entre os Caucus Indígenas. Embora cada caucus mantenha seus próprios canais de comunicação, espaços dedicados para atualizações entre convenções melhorariam a coordenação e o acesso à informação.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA FINANCIADORES

Os financiadores desempenham um papel crítico na definição do direcionamento, das prioridades e dos resultados do engajamento nas Convenções do Rio. Além de apoiar a participação, as decisões de financiamento influenciam quais questões são priorizadas, quais atores conseguem se engajar e como o conhecimento e as perspectivas são representados nos processos globais. Como tal, as estratégias de financiamento podem tanto reforçar a fragmentação existente quanto contribuir para maior coerência e equidade.

O Que Financiar

Os financiadores são incentivados a priorizar o apoio a abordagens integradas e entre convenções, que reflitam a interligação entre mudanças climáticas, perda de biodiversidade e degradação da terra. Isso inclui financiar iniciativas que conectem compartimentos temáticos e permitam o engajamento coordenado nas três Convenções.

Também há a necessidade de diversificar a gama de organizações indígenas apoiadas, com maior ênfase em organizações de base comunitária. O apoio direto a atores de base pode ajudar a garantir que as perspectivas da base sejam significativamente representadas nos processos globais. Oportunidades como eventos paralelos e engajamentos oficiais podem ser aproveitadas para amplificar essas vozes.

Além disso, os financiadores devem apoiar processos preparatórios regionais, que podem servir como plataformas para o compartilhamento de informações, a coordenação de posições e o desenvolvimento de capacidades. Esses espaços são fundamentais para traduzir discussões globais em contextos regionais e para fortalecer a participação de lideranças e negociadores indígenas emergentes.



Os financiadores também devem priorizar o apoio essencial, flexível e plurianual a instituições lideradas por indígenas, permitindo que determinem prioridades com base nas necessidades das comunidades, em vez de ciclos de projeto de curto prazo. O apoio deve ir além da participação em reuniões, incluindo interpretação, processos de retorno à comunidade, coordenação independente de caucus e desenvolvimento de liderança. As abordagens de financiamento devem respeitar a autodeterminação indígena e evitar condicionar o apoio ao alinhamento com prioridades de conservação ou clima definidas pelo doador. Salvaguardas apropriadas também devem ser estabelecidas para garantir que o apoio financeiro não influencie as posições políticas ou os processos de tomada de decisão indígenas.

Como Financiar

Os mecanismos de financiamento devem ser flexíveis, previsíveis e acessíveis, permitindo que as organizações indígenas se engajem em múltiplas Convenções sem serem limitadas por fronteiras temáticas rígidas. O apoio deve ir além de viagens, incluindo preparação, coordenação, interpretação e atividades de acompanhamento.

Os financiadores também podem considerar abordagens de financiamento complementares, nas quais mecanismos como fundos voluntários podem continuar a apoiar negociadores experientes, enquanto recursos adicionais são direcionados para ampliar a participação e fortalecer o engajamento no âmbito comunitário. Essa abordagem equilibrada pode ajudar a manter a capacidade técnica enquanto amplia a inclusividade.

O Que Evitar

Os financiadores devem estar atentos a abordagens que, involuntariamente, reforçam a fragmentação. Isso inclui estruturas de financiamento estritamente compartimentadas, que limitam o engajamento a áreas temáticas isoladas, bem como o apoio que prioriza a participação técnica sem conexão suficiente com as realidades das comunidades.

Também há a necessidade de evitar reforçar interpretações restritas das questões ambientais que separam as agendas de clima, biodiversidade e terra. As estratégias de financiamento devem, em vez disso, incentivar ativamente abordagens integradas que reflitam as perspectivas indígenas sobre a interligação da natureza e desestimular intervenções compartimentadas que fragmentem tanto a governança quanto a prática.



VII. CONCLUSÃO

Após mais de três décadas, os Povos Indígenas conquistaram avanços importantes nas Convenções do Rio, incluindo maior reconhecimento de seus direitos, sistemas de conhecimento e contribuições para a governança ambiental. No entanto, o reconhecimento isolado é insuficiente. Apesar das oportunidades ampliadas de participação, a influência sobre a tomada de decisão continua restringida por estruturas de governança fragmentadas, acesso desigual a recursos e processos que continuam sendo, em grande parte, conduzidos pelos Estados.

O desafio central não é mais se os Povos Indígenas devem ser incluídos na governança ambiental global, mas se as instituições existentes podem evoluir para refletir as realidades que buscam enfrentar. A mudança climática, a perda de biodiversidade e a degradação da terra não ocorrem isoladamente, nem são vividas separadamente dentro dos territórios indígenas. Enfrentar essas crises requer maior coerência entre as Convenções, apoio mais forte a abordagens lideradas por indígenas, e caminhos que traduzam a participação em influência e resultados significativos.

Como refletido na Declaração de Kari-Oca, os Povos Indígenas há muito tempo defendem uma visão de proteção ambiental fundamentada na reciprocidade, na responsabilidade e na interdependência. Mais de trinta anos depois, essa visão permanece altamente relevante para os desafios que a comunidade internacional enfrenta hoje.

A tarefa adiante não é simplesmente reconhecer a liderança indígena, mas criar as condições para que ela molde o futuro da governança ambiental global.

**“Caminhamos rumo ao futuro
nos passos de nossos ancestrais.”**

Lideranças Indígenas, na Declaração de Kari-Oca, 1992

Autora: Minnie Degawan

Revisão Técnica e Estratégica: Valeree Nolasco

Revisão Editorial: Louise Shirley, Nancy Kelsey e Luana Polinesio

Tradução para o português: Leslie Benzakein

© 2026 Nia Tero. Todos os Direitos Reservados.





Obrigado



900 E. Pine St. Ste 200
Seattle, WA 98122, USA
+1.206.339.1290



NiaTero.org/RioReport

Foto: Cocar em Território Enawenê-Nawê, Amazônia, por Kamikia Kisêdjê (Kisêdjê)/Para a Nia Tero